



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107

DE, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Ourilândia do Norte, o imóvel mencionado abaixo, com destinação à doação de terras para aterros e construção de casa indígena.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairiel**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte-PA, que atribui privativamente ao prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, *caput*, alínea "m", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de doações de terras para aterros e de construção de casa para os indígenas do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Ourilândia do Norte, o imóvel urbano Lote 03-E, com área total 4.687,74 m², localizado à margem oeste do Bairro/Residencial Alvorada, matrícula sob o número 5556 no Serviços de Notas e de Registros Públicos de Ourilândia do Norte – Ofício Único, Estado do Pará.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado a doação de terras para aterros e construção de casa indígena.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo do Município de Ourilândia do Norte.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo tal prazo ser prorrogado em caso de necessidade ou agravamento da pandemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 08 de outubro de 2021.

Júlio César Dairiel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA